



ALTERAÇÃO SOCIAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 14974969/0001-78 NIRE 35601935895

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** e, na melhor forma de direito, o abaixo assinado a saber: **JORGE MARCELO ALVAREZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador da cédula de identidade R.G. nº 19342250-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.842.518-94, residente e domiciliado na Rua Cangaíba 40, no Bairro de Jardim Sorocabana CEP 06695-300, na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, resolve proceder às alterações da empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede à Rua Paranaense 810, Conceição, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 18147-000, com registro na JUCESP sob n. 35601935895 em sessão de 07/07/2017 e alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª. - alteração de objeto social

A empresa terá novo objeto social.

- Comércio de automóveis, peças, acessórios, pneus, correlatos e componentes para tratores, veículos automotores leves e pesados, guindastes, inclusive para veículos de defesa, como blindados sobre rodas e largas.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, recondição, recuperação de motores, alinhamento e balanceamento de veículos automotivos, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,





- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

Cláusula 2ª. - alteração de titular e administrador

O titular JORGE MARCELO ALVAREZ, vende a titularidade e o capital social da empresa no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), já integralizados em moeda corrente do país conforme ato constitutivo a JOSE GABRIEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Paulista 668 Jardim Conceição, Osasco, Estado de São Paulo CEP 06140-030 portador da cedula de identidade R.G. nº 16.599.137-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.219.948-51 dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa

Cláusula 3ª. -

Em virtude da alteração havida, fica o presente ato constitutivo vigorando com a nova alteração, totalmente consolidada neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 14974969/0001-78 NIRE 35601935895

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**





CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A empresa tem sede e furo à Rua Paranaense 310, Conceição, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 18147-000 (art. 997, inciso I e II do CC)

Parágrafo Único – É facultado à empresa a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

- Comércio de automóveis, peças, acessórios, pneus, correlatos e componentes para tratores, veículos automotores leves e pesados, guindastes, inclusive para veículos de defesa, como blindados sobre rodas e largatas;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, recondiçãoamento, recuperação de motores, alinhamento e balanceamento de veículos automotivos, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, atividades paisagísticas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- **Manutenção**, recuperação e emborrachamento de material de defesa para viaturas blindadas;
- Manutenção e recuperação de peças náuticas e motores de popa;
- Recuperação e emborrachamento de patim, almofada fixa, buchas de eixo, de rodas de apoio e rodotes;
- **Comércio varejista de aparelho eletrônico, suprimentos e equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, incluindo licença de software, distribuição de conteúdos eletrônicos, hospedagem em sites, processamento de dados e registro de domínios na internet;**
- **Comércio varejista de móveis, artigos de escritório, papelaria, ferramentais, ferragens, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e derivados de petróleo em geral, inclusive tintas, vernizes, solventes, e similares, material de construção, equipamentos de segurança, peças e acessórios para automóveis leves e pesados, incluindo batena, pneumáticos e correlatos; bnnquedos; artigos esportivos, roupas, uniformes e vestimentas em geral, material e instrumentos de corte e costuras, utilidades.**





domésticas; insumos e instrumentos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares; produtos alimentícios; produtos de beleza, higiene e limpeza; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (todos os produtos são de pronta entrega, sem formação de estoque);

- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento de construção, obras de alvenaria;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Instalação e manutenção em geral de telefonia;
- Comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, aparelhos de ginástica;
- Comércio varejista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. (art. 997, inc. II do CCB)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB)

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente do país. (art. 997, inc. III do CC)

Parágrafo 1º. - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980 A, § 6º do CCB)

CLÁUSULA SEXTA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no





entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB)

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A remuneração do titular a título de pró-labore será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB)

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E, por estar certo e ajustado, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentais e presenciais na forma do direito, em 3 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





- serviços de borrachana para veículos automotores, atividades paisagísticas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Manutenção, recuperação e emborrachamento de material de defesa para viaturas blindadas;
- Manutenção e recuperação de peças náuticas e motores de popa;
- Recuperação e emborrachamento de patim, almofada fixa, buchas de eixo, de rodas de apoio e rodotes;
- Comércio varejista de aparelho eletrônico, suprimentos e equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, incluindo licença de software, distribuição de conteúdos eletrônicos, hospedagem em sites, processamento de dados e registro de domínios na internet;
- Comércio varejista de móveis, artigos de escritórios, papelaria, ferramentas, máquinas, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e derivados de petróleo em geral, inclusive tintas, vernizes, solventes, e similares, material de construção, equipamentos de segurança, peças e acessórios para automóveis leves e pesados, incluindo bateria, pneumáticos e correlatados, brinquedos, artigos esportivos, roupas, uniformes e vestimentas em geral, incluindo sapatos, bolsas, material e instrumentos de corte e costuras, atividades domésticas, insumos e instrumentos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares, produtos alimentícios, produtos de beleza, higiene e limpeza, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (todos os produtos são de pronta entrega, sem formação de estoque);
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de tintas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento de construção, obras de alvenaria;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Instalação e manutenção em geral de telefonia;
- Comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática dos esportes, aparelhos de ginástica;
- Comércio varejista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;





São Paulo, 03 de dezembro de 2018

Jose Gabriel da Silva
JOSE GABRIEL DA SILVA

Titular

Jorge Marcelo Alvarez
JORGE MARCELO ALVAREZ

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISTINE ELAINE CECILIO

RG: 27197620-2 SSP/SP

CPF: 250950718-43

Luz Claudio da Conceição
NOME: LUIZ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO

RG: 17857861-7 SSP/SP

CPF: 065350668-60

Lucia Rissayo Iwai
ADVOGADA, LUCIA RISSAYO IWAI

OAB 166 090 SP

[Faded and crossed-out text, likely a cancelled stamp or signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 99630302201109010414-7; Data: 03/02/2020 11:13:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70144-P17I; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>